

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 05 de setembro de 2019

Mensagem nº 68/19
Proc. nº 32387/19

MENSAGEM N.º 68/19
DOCUMENTO N.º 32387/19

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo que objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aquele Hospital é o único a atender pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município e a remuneração pelos serviços prestados por meio desse Sistema insuficiente, restando a necessidade de socorro financeiro por esta da municipalidade, visando a complementação de valores.

A medida proposta permitirá ao Hospital São José assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços oferecidos.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

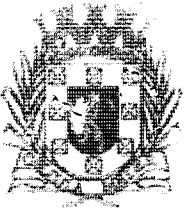
Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PROJETO	45	PLANO
ENTRADA EM	06/09/19	
TERMINO EM	20/10/19	

PEDRO COUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Estevão
EM 06/09/19 às 13:00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 68/19

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 109/19
DOCUMENTO Nº 3286/19

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Hospital São José – Santa
Casa de São Vicente.
Proc. nº 32387/19**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*